



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 276820259123

TERÇA, 08 DE ABRIL DE 2025

ANO XVI

EDIÇÃO Nº 2768

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ALEXANDRE LUCENA
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

MAURICIO CARESIA

Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal Nº 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025	2
DECRETO Nº 040/2025	4
DECRETO Nº 136/2024	6
Portaria Nº 271/2025	8
PORTARIA Nº 270/2025	9
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 035/2024 ...	10
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO	15

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

276820259123

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
Processo Administrativo Nº 12/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 11/03/2025 08:54:52

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/04/2025 07:53:27
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SVÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículos leves (carros e pick-up leve)			
Quantidade: 1.700	Valor Unit.: 44,00	Valor Total: 74.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO A E D LTDA	295	11.164.817/0001-11	65,13	44,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
54263460 CESAR JOSE SAMPAIO	047	54.263.460/0001-31	65,13	49,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/04/2025 07:53:27
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SVÇ	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Lavagem de veículos médio (camionetes, ambulância, kombi e vans)			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 144,90	Valor Total: 86.940,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO A E D LTDA	810	11.164.817/0001-11	146,36	144,90		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
54263460 CESAR JOSE SAMPAIO	165	54.263.460/0001-31	146,36	140,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 08/04/2025 07:53:27
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

Item: 1 Unidade: SVÇ Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Lavagem de veículos pesado (caminhão, ônibus e micro)
Quantidade: 200 Valor Unit.: 292,90 Valor Total: 58.580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO A E D LTDA	922	11.164.817/0001-11	294,21	292,90		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
54263460 CESAR JOSE SAMPAIO	934	54.263.460/0001-31	294,21	290,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 08/04/2025 07:53:27
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SVÇ Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Lavagem de veículos e equipamentos agrícolas (trator, pá carregadeira, motoniveladora, ret...)
Quantidade: 50 Valor Unit.: 533,90 Valor Total: 26.695,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO A E D LTDA	441	11.164.817/0001-11	537,15	533,90		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
54263460 CESAR JOSE SAMPAIO	181	54.263.460/0001-31	537,15	520,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300
CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br

DECRETO Nº 040/2025

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024, e, das outras providências.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$1.390.542,38 (um milhão, trezentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		03	SECRETARIA DE ADM. HAB. E ENGENHARIA	
		03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft	Fc	0412212042003	Assessoramento administrativo	
000	272	3.3.90.40	Serv. de tecnologia da informação e comunicação - PJ	820.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030112342034	Atividades de saúde c/ atenção básica	
494	1259	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	206.874,18
		09	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
		09.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Ft	Fc	2575212662065	Manutenção da iluminação pública	
507	2476	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	413.125,82
Ft	Fc	2575212683068	Obra de manutenção da iluminação pública	
507	2478	4.4.90.51	Obras e instalações	200.000,00

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.535/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300
CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 8 de abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

3002314822892819156

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA****Estado do Paraná**

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300

CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

Republicado por Incorreção**DECRETO Nº 136/2024**

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.510/2023 e das outras providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$394.937,91 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
1053	3669	3.3.90.93	Indenizações e restituições	15,94
		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030112322032	Manutenção das unidades básicas de saúde	
000	3674	3.1.90.13	Contribuições patronais	57.000,00
		07	SEC. ED., CULTURA E ASS. UNIVERSITÁRIOS	
		07.01	DIV. DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236112452045	Manutenção do ensino fundamental	
000	1691	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	330.271,00
Ft	Fc	1236112462046	Serviço de nutrição municipal	
000	2072	3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.650,97

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300
 CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
 www.cidadegaucha.pr.gov.br

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030212422042	Manutenção do Hospital Municipal	
303	1477	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	57.015,94
		07	SEC. ED., CULTURA E ASS. UNIVERSITÁRIOS	
		07.01	DIV. DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236112452045	Manutenção do ensino fundamental	
101	1701	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	330.271,00
Ft	Fc	1236112462046	Serviço de nutrição municipal	
000	2073	3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.650,97

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.510/2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 271/2025

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a), em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos, aberto pelo Edital nº 01/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e das outras providências.

Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

Considerando o permissivo legal constante do art.8º, inciso IV, da Lei Complementar Nacional nº 173/2020, quanto à possibilidade de nomeações para reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos ou vitalícios,

Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.028/2000, bem como a existência de cargos vagos de **Motoristas** em decorrência de jubramento por tempo de serviços.

RESOLVO:

Art. 1º Fica Nomeado (a) em 09 de abril de 2025, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, nos termos do Edital de Abertura Nº 01/2023 e Edital de Resultado Final –Ampla Concorrência Nº 03/2023 homologado e devidamente publicado, Ana Maria dos Santos, portadora da Cédula de Identidade com RG Nº 3.867.504-4 e do Cadastro de Pessoa Física CPF Nº 796.995.299-20 para ocupar o cargo de Zeladora – Cargo de Provimento Efetivo.

Art.2º O Regime Funcional é o Estatutário, nos termos do contido na Lei Municipal nº1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.

Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 08 de abril de 2025

Alexandre Lucena
PrefeitoMunicipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PORTARIA Nº 270/2025

Ementa: Dispõe sobre **Concessão de Licença à Gestante a** Servidora Municipal ocupante do cargo de Provimto Efetivoe, dá outras providências,

Preâmbulo: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, em especial com base na Lei Orgânica Municipal,

Resolvo:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença à Gestante a Servidora Pública Municipal – **Francisca Domingas da Oliveira – Auxiliar de Enfermagem- PSS** contrato por prazo determinado concedida a partir do dia 24 de março de 2025 - 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Fica notificado publicamente a Servidora, pelo presente ato administrativo da fruição do seu direito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se – publique-se – registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 08 de abril de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO N.º 035/2024, REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024, DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2024,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A
EMPRESA T RONQUI ATACADISTA DE
GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.651.344/0001-94, devidamente instalada e em pleno funcionamento, com endereço Rua Lisboa, n.º 3240, Bairro Jardim Panorama, no Município de Umuarama/PR, celular (44)98818-6967, neste ato devidamente representado pelo Sr. **THIAGO RONQUI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 9.496.449-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 053.901.819-80, residente e domiciliado no Município de Umuarama/PR, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que a continuidade no fornecimento de gêneros alimentícios é essencial para garantir o atendimento destinado à merenda escolar da rede Municipal de ensino de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a necessidade de reajuste nas quantidades contratadas, conforme solicitado no Processo Administrativo n.º 048/2024, tendo em vista a possibilidade legal de acréscimo quantitativo de até 25% sobre a quantidade originalmente contratada;

E em conformidade com o presente aditivo, fundamentado nos artigos 58, §1º, e 122, da Lei n.º 14.133/2021

As partes resolvem, por meio deste instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica ajustado entre as partes o acréscimo de até 25% nas quantidades dos itens contratados, conforme especificado na tabela abaixo, mantendo-se os valores unitários previamente pactuados:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL	QUANT. AJUSTADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL AJUSTADO R\$
01	KG	Abacaxi;	1.000	250	2,90	725,00
02	PAC	Açafrão em pó, embalagem 30 gramas;	350	87	0,60	52,20
03	UN	Achocolatado, embalagem de 500 gramas;	850	212	3,44	729,80
08	PAC	arroz branco tipo 1, embalagem 5 kg;	900	225	22,00	4.950,00
09	PAC	aveia em flocos finos, embalagem 500 gramas;	100	25	4,58	114,50
10	KG	banana nanica, peso por unidade padrão;	900	225	1,60	360,00
11	UN	banha suína, embalagem 1kg;	50	12	14,60	175,20
12	KG	batata inglesa;	800	200	1,99	398,00
13	KG	Beterraba;	350	87	1,99	173,13
14	PAC	biscoito tipo rosquinha de chocolate, embalagem 500 gramas;	350	87	3,99	347,13
15	PAC	biscoito tipo rosquinha de coco, embalagem 500gr;	350	87	3,99	347,13
16	PAC	biscoito doce, tipo maisena, peso líquido de 800gr;	700	175	5,48	959,00
17	PAC	biscoito doce zero lactose, embalagem 800 gramas;	200	50	5,99	299,50
18	PAC	biscoito salgado tipo cream cracker embalagem de 330 gramas;	400	100	2,98	298,00
19	PAC	biscoito salgado tipo cream cracker, sem lactose embalagem 330 gramas;	100	25	2,99	74,75
20	PAC	cacau em pó 100%, embalagem 500 gramas;	100	25	6,98	174,50
21	PAC	camomila desidratada, embalagem de 10 gramas;	1.000	250	0,65	162,50
22	PAC	canjica amarela, embalagem 500 gramas;	450	112	1,40	156,80



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

23	KG	carne bovina de 1ª em cubos embalagens de 2kg;	2.000	500	16,90	8.450,00
24	KG	carne bovina de 2ª;	2.700	675	17,00	11.475,00
26	KG	carne suína tipo bisteca;	600	150	13,00	1.950,00
27	KG	Cebola;	500	125	1,99	248,75
28	KG	Cenoura;	950	237	1,90	450,30
29	PAC	cereal crocante tipo granola sem açúcar embalagem 500 gramas;	50	12	6,60	79,20
31	PAC	cereal enriquecido de arroz e aveia, lata de 400 gramas;	60	15	14,50	217,50
32	LT	cereal enriquecido de milho, lata de 400g	50	12	9,60	115,20
33	PAC	cereal enriquecido de multicereal, lata de 400 gramas;	60	15	14,50	217,50
34	CX	chá matte, embalagem 250 gramas;	400	100	2,49	249,00
35	PAC	coco ralado, embalagem 200 gramas;	150	37	3,30	122,10
36	PAC	condimento chimichurri tempero sem pimenta calabresa, embalagem de 30 gramas;	900	225	0,75	168,75
37	PAC	condimento colorau em pó, embalagem 500 gramas;	150	37	2,65	98,05
38	PAC	condimento orégano, embalagem 200 gramas;	100	25	3,89	97,25
39	PAC	condimento tempero baiano, embalagem 30 gramas;	250	62	0,75	46,50
40	PAC	condimento vinagrete, embalagem de 30 gramas;	500	125	1,30	162,50
41	KG	coxa e sobrecoxa de frango;	3.000	750	6,60	4.950,00
42	UN	doce de leite, embalagem 400gr	300	75	4,30	322,50
44	PAC	erva doce desidratada embalagem 16 gramas;	400	100	0,90	90,00
46	PAC	farinha de arroz, embalagem 1 kg,	60	15	6,50	97,50
49	PAC	farinha de trigo tipo 1, embalagem 25 kg;	180	45	70,00	3.150,00



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

50	PAC	feijão tipo i carioca, embalagem 1 kg;	1.200	300	4,70	1.410,00
51	UN	fermento biológico, embalagem 500 gramas;	100	25	7,20	180,00
52	UN	fermento biológico seco instantâneo, embalagem 10 gramas;	150	37	0,55	20,35
53	UN	fermento químico;	800	200	3,80	760,00
54	PAC	flocão de milho, embalagem 500 gramas;	300	75	2,00	150,00
55	PAC	fubá de milho, pacote 1 kg;	700	175	1,90	332,50
56	KG	Goiaba;	1.300	325	3,63	1.179,75
57	BDJ	iogurte bandeja zero lactose, peso líquido 540g;	250	62	10,60	657,20
58	PAC	iogurte com polpa de frutas, pacotes 1 litro;	900	225	3,29	740,25
59	KG	Laranja;	7.000	1.750	2,00	3.500,00
60	CX	leite de soja, caixa 1 litro,	300	75	3,80	285,00
61	PAC	leite pasteurizado, pacote 1 litro;	3.000	750	4,00	3.000,00
62	CX	leite zero lactose, embalagem 1 litro;	1.400	350	4,30	1.505,00
63	KG	maça fuji;	2.600	650	2,50	1.625,00
64	PAC	macarrão sem ovos e sem glúten, embalagem 500 gramas;	40	10	4,50	45,00
65	PAC	macarrão tipo alfabeto, embalagem 500 gramas,	200	50	3,70	185,00
66	PAC	macarrão tipo ave maria, com ovos, pacote de 1 kg;	800	200	3,90	780,00
67	PAC	macarrão tipo espaguete, com ovos, embalagem 1 kg;	500	125	4,10	512,50
68	PAC	macarrão tipo parafuso, com ovos, embalagem 1 kg;	700	175	4,20	735,00
69	PAC	macarrão tipo picado, embalagem 1 kg;	500	125	4,20	525,00
70	KG	Mamão;	1.400	350	2,80	980,00
71	UN	Manteiga com sal, embalagem 500 gramas;	900	225	17,80	4.005,00
72	PT	margarina cremosa com sal, embalagem 500g;	200	50	4,50	225,00
73	UN	margarina light com sal, embalagem 500g;	200	50	11,90	595,00



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

74	KG	Melão;	1.400	350	3,90	1.365,00
80	PAC	polvilho doce, embalagem 500 gramas;	350	87	2,70	234,90
81	PAC	queijo ralado, ácido embalagem 50 gramas;	300	75	2,50	187,50
82	KG	repolho branco/verde;	400	100	1,90	190,00
83	UN	requeijão cremoso, embalagem 400 gramas	500	125	15,90	1.987,50
84	UN	requeijão cremoso zero, embalagem 200 gramas;	100	25	3,70	92,50
85	PAC	sal refinado, embalagem 1 kg;	400	100	1,25	125,00
86	KG	Tomate;	700	175	1,90	332,50
87	UN	vinagre de álcool, contendo 750 ml;	250	62	1,20	74,40

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, conforme acréscimo demonstrado no item acima, será de R\$ 72.762,27 do contrato original, n° 035.2024;

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a cláusula sétima do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 359.019,77 (trezentos e cinquenta e nove mil e dezenove reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. As partes resolvem ainda alterar a cláusula terceira do contrato original, prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com termino em 04 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 14 de maio de 2024.

3.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 08 de abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

THIAGO RONQUI
Representante Legal
Contratado



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004.2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003.2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR

CONTRATADA: MOISES PEREIRA DE LIMA 02601425903.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresas para prestação de serviços de borracharia, tais como: consertos, rodízio, montagem e desmontagem de pneus, destinados a manutenção dos veículos leves e pesados, que integram a frota do Município de Cidade Gaúcha - PR.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do [artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#);

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas no contrato;

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O contratante pagará à contratada, pelo fornecimento do objeto do contrato, o valor total de **R\$ 39.781,56** (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da nota fiscal.

Cidade Gaúcha - PR, 08 de abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

MOISES PEREIRA DE LIMA
Representante Legal
Contratado